



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 20/05/2021

Nº Nota: 11089880

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Banco

077

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

050.630.096-03

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

Conta Corrente Agência 3745130-8

Praça C/V Tipo Mercado

1-Bovespa C VIS 1-Bovespa V VIS

Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
CPLE3 ON N1 SubTotal:	'	100 100	5,49 5,4900	549,00 549,00	D
MEAL3 ON NM SubTotal :		1.000 1.000	3,92 3,9200	3.920,00 3.920,00	

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	3.371,00 C
Vendas à Vista	3.920,00	Taxa de Liquidação(2)	1,11 D
Compras à Vista	549,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	3.369,89 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,22 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,22 D
Valor das Operações	4.469,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 3.920,00	0,19 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 24/05/2021	3.369,67 C

(*) Observações: X - Box 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures # - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.